

**DECRETO Nº 000335/19 de 28 de Novembro de 2019****CERTIFICO QUE**O Documento de Nº DNº 335/19

Foi publicado nesta data no mural da

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 28/11/19Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral nº 2019 Responsável Programa de B

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001262/18 de 26 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.550,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-		GABINETE		DO			PREFEITO	
02.01	-		GABINETE		DO			PREFEITO	
		02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						50,00
03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO		E		PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO		E		PLANEJAMENTO	
		03.01.04.122.0110.2.301-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						180,00
04	-		SECRETARIA		DE			FINANÇAS	
04.01	-		SECRETARIA		DE			FINANÇAS	
		04.01.04.129.0110.2.402-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação Por Tempo Determinado						100,00
		04.01.04.123.0110.2.401-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						2.500,00
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM,	AGRICULTURA		E	MEIO AM	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO		E	AGRICULTURA	
		05.01.04.122.0110.2.501-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						210,00
06	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
		06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						190,00
		06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						2.250,00
07	- SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS								
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
		07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.08.00.00.00.00	- Outros Benefícios Assistenciais						120,00
07.01	-		MANUTENÇÃO		DAS	ATIVIDADES		GERAIS	
		07.01.27.812.0180.2.730-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						120,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO		DO	ENSINO	(25%)	
		07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						1.000,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
		07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						230,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO		DO	ENSINO	(25%)	
		07.02.12.365.0200.2.715-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						180,00
08	- SECRETARIA DE SAÚDE								
08.02	-		FUNDO		MUNICIPAL		DA	SAÚDE	
		08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						370,00
09	- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								
09.01	-		MANUTENÇÃO		DA	ASSISTÊNCIA		SOCIAL	
		09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						50,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	- SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS								
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
		07.03.12.365.0200.2.716-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação Por Tempo Determinado						530,00



07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
		07.02.12.361.0201.2.703-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					1.000,00
07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES		GERAIS	
		07.01.13.392.0170.2.740-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais					5.650,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE							
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL		DA	SAÚDE	
		08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado					370,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2019

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal